ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4136

de 30 de junho de 2020

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4011, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Altera o quadro constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 4011, de 15 de outubro de 2019, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

Emprego	*Quantidade*	*Carga Horária Semanal*	*Salário Básico Mensal*
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	*4*	*40 HORAS*	*R$ 1.400,00"*

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4011, de 15 de outubro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de junho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **30/06/2020** A **14/07/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS